GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO PS-1009/23 - CLARO - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 1009/23 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A CLARO S.A.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS 1009/23**, de contratação de fornecedor especializado na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento a PRODEM, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 025/23, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **CLARO S.A**
ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, nº 1000 - andar 2 - Belo Horizonte/ MG
CNPJ/MF: 40.432.544/0112-62
REPRESENTANTE LEGAL: André Luiz Damascena
CPF: ***.099.806-**
REPRESENTANTE LEGAL: Vilma Celina da Silva
CPF: ***.802.446-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência da contratação para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento a PRODEMGE

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 23/10/2025, com seu encerramento em 23/10/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre novembro/2024 a outubro/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor estimado do presente termo é de **R$ 88.020,93 (oitenta e oito mil, vinte reais e noventa e três centavos).**

Item	Modal.	UN.	Consumo Anual (A)	Qtde. de troncos/ acessos (B)	Qtde. de assinaturas/ minutos anual (C = A x B)	Qtde. de assinaturas/ minutos para 36 meses (D = C X 3)	Descrição	Valor Unitário (E)	Valor Anual (F=C X E)	Valor total para 36 meses (G = F X 3)
1	Local (STFC) LINK E1 ISDN	unid.	12	6	72	216	Assinatura E1 (30 canais)	R$267,1840	R19.237,2480	R$57.711,7440
2		unid.	12	18	216	648	Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	R$ 0,0108	R$ 2,3328	R$ 6,9984
3		unid.	1	6	6	18	Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	R$ 1,0550	R$ 6,3300	R$ 18,9900
4		Min.	45.000	6	270.000	810.000	fixo-fixo	R$ 0,0216	R$ 5.832,0000	R$17.496,0000
5		Min.	8.000	6	48.000	144.000	fixo-móvel (VC1)	R$ 0,0888	R$ 4.262,4000	R$12.787,2000
VALOR TOTAL PARA 36 MESES (Soma do valor total de todos os itens)									R$29.340,3108	R$88.020,9324

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

CLARO S/A

André Luiz Damascena

Vilma Celina da Silva

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 17/09/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 18/09/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma Celina Da Silva**, **Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Damascena**, **Representante Legal**, em 23/09/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122891613** e o código CRC **E697D021**.

Referência: Processo nº 5140.01.0004061/2025-30 SEI nº 122891613